

**ANEXO I**  
**TERMO DE REFERÊNCIA****1. OBJETO**

O presente Termo de Referência trata a presente licitação Sistema de Registro de Preços que visa à Contratação de empresa especializada no fornecimento de Materiais de Higiene e enxoval, objetivando as necessidades da Secretaria Municipal de Educação/Fundo Municipal de Educação do Município de Viseu/PA., pelo período de 12 (doze) meses, conforme as quantidades, especificações e condições descritas no Anexo I - Termo de Referência deste Edital.

**2. JUSTIFICATIVA**

Considerando que a Secretaria Municipal de educação tendo como indutor de políticas educacionais o Plano Municipal de Educação, proponente de metas e diretrizes para a primeira etapa da educação básica no qual em sua meta 1. Prevê a ampliação do acesso e permanência das crianças de até 3 anos de idade em Creche, aponta nas estratégias 1.17- a aquisição de equipamentos e materiais voltado à expansão e à melhoria da rede física de Creches. 1.26; 1.27. Se referem ao atendimento da demanda com fornecimento anual de reposição de materiais diversos, para atender a demanda de 136 turmas de Creche, somando o número de 1.550 crianças na faixa etária de 8 meses a 3 anos e 11 meses

Considerando que a Secretaria Municipal de Educação tem a intenção de subsidiar os espaços destinado a essa faixa etária, concebido como local voltado para cuidar e educar crianças pequenas. Portanto, busca ampliar diferentes olhares sobre o espaço, visando construir o ambiente físico que atinja concreta e objetivamente, um patamar de qualidade da educação e do cuidado oferecido, respeitando a dignidade e os direitos básicos das crianças nas Instituições de educação infantil municipal, quanto a higiene e saúde, pois nossas crianças têm direito de manter seu corpo cuidado, limpo e saudável.

Justifica-se dessa forma, a obtenção de Material de Higiene e enxoval (cama e banho), devido a sua grande necessidade, pois entende-se que a aquisição, objeto deste pedido, torna-se imprescindível para manutenção das atividades desenvolvidas nas creches/escolas municipal de educação, quanto a Higiene e saúde de nossas crianças.

Pontua-se aqui, a necessidade da referida aquisição para atender justamente as Turmas de Creche em 48 Creches/escolas de Educação Infantil. Diante disso, justifico a presente necessidade e importância da aquisição de Material de Higiene e enxoval (cama e mesa), com objetivo da continuidade das atividades diárias realizadas pela Secretaria Municipal de Educação – SEMED de Viseu

**3. METODOLOGIA**

A presente Contratação será realizada por meio de processo licitatório, na modalidade de Pregão Eletrônico, observando os dispositivos legais, notadamente os princípios da lei no 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo decreto federal no 3.555, de 08 de agosto de 2000, pela lei no 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e pelas condições e exigências estabelecidas em Edital.

#### 4. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO

A escolha da modalidade de Pregão Eletrônico corrobora com as orientações dos Principais órgãos Fiscalizadores que apontam a modalidade como ideal para a aquisição dos bens e serviços comuns, tipo menor preço, uma vez que sua utilização é preferencial, segundo Decreto nº 5.450/05, revogado pelo Decreto pelo nº 10.024/2019.

A adoção do Sistema de Registro de Preço justifica-se pela forma de aquisição dos bens e Serviços, que terá previsão de entregas parceladas, segundo a necessidade, conforme as disponibilidades orçamentárias, uma vez que segundo Decreto nº 7.892/2013: melhor se adequa a prestação do serviço do objeto do certame, pois a Administração Pública tem o poder discricionário para decidir sobre as modalidades licitatórias de acordo com sua necessidade e conveniência desde que motivadas, como está disposto nos autos.

A prestação do serviço se baseará na “Demanda” encaminhada pela Secretaria Requisitante, através da competente Ordem de Serviço/Fornecimento.

#### 5. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO, DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.

5.1. Constitui objeto do presente pregão Eletrônico o Sistema de Registro de Preços que visa à Contratação de empresa especializada no fornecimento de Materiais de Higiene e enxoval, objetivando as necessidades da Secretaria Municipal de Educação/Fundo Municipal de Educação do Município de Viseu/PA.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	PREÇO MÉDIO UNIT.
01	FRALDA DESCARTÁVEL TAM: (M) PCT. COM 10 UN. PESO 5.5 A 9.5 KG	PCT	5000	R\$ 14,63
02	FRALDA DESCARTÁVEL TAM: (G) PCT. COM 09 UN. PESO 9.0 A 12.5 KG	PCT	6.000	R\$ 14,63
03	FRALDA DESCARTÁVEL TAM: (XG) PCT. COM 07 UN. PESO 12 A 15 KG	PCT	8.000	R\$ 15,31
04	LENÇO UMEDECIDOS PACOTE COM 75 UND	PCT	2.376	R\$ 10,03
05	SHAMPOO INFANTIL - 210ML	UND	2.376	R\$ 17,93
06	CONDICIONADOR INFANTIL – 210ML	UND	2.376	R\$ 19,96
07	SABONETE INFANTIL - GRAMATURA 80G PCT COM 12	PCT	2.376	R\$ 73,33
08	CREME PARA ASSADURA – GRAMATURA 120G	UND	600	R\$ 20,80
09	COTONETE – CX COM 75 UN	CX	2.376	R\$ 3,63
10	ESCOVA DENTAL INFANTIL	UND	12.581	R\$ 5,00
11	CREME DENTAL INFANTIL – 50G	UND	864	R\$ 7,43
12	COLONIA INFANTIL – 120ML	UND	2.376	R\$ 16,90
13	TALCO INFANTIL – GRAMATURA – 140G	UND	1.296	R\$ 15,80
14	CREME DE PENTEAR INAFNTIL – 150ML	UND	864	R\$ 19,03
15	KIT PARA BERÇO – (COLCHA, LENÇOL, CAPA P/ TRAVESSEIRO, CABECEIRAS LATERAL E MOSQUETEIRO) COM 7 PEÇAS.	UND	200	R\$ 249,67
16	COLCHA DE CAMA INFANTIL	UND	600	R\$ 63,17
17	LENÇOL INFANTIL	UND	600	R\$ 40,63
18	TRAVESSEIRO INFANTIL	UND	200	R\$ 13,72
19	REDE INFANTIL	UND	100	R\$ 78,87
20	TOALHA DE BANHO INFANTIL	UND	1.000	R\$ 28,43

21	ESCOVA P/ CABELO INFANTIL	UND	100	R\$ 9,70
22	PENTE INFANTIL	UND	100	R\$ 7,97

## 5.2. DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.2.1. Os preços dos produtos serão os estipulados na adjudicação da Proposta da licitante vencedora, sendo que, o valor de cada produto.

5.2.1. O preço do contratado será pago à adjudicatária nas condições estipuladas na minuta do contrato administrativo (em até 30 (trinta) dias corridos do mês seguinte ao da prestação da aquisição, após a entrega e aceitação do objeto deste Edital, se nenhuma irregularidade for constatada; acompanhados da Nota Fiscal/Fatura e Recibo, com as respectivas notas de entrega e relatório do fornecimento dos itens solicitados.

5.2.3. A Prefeitura Municipal e/ou Secretaria Municipal de Administração/Secretarias e Fundos, terão o direito de descontar de faturas e/ou quaisquer débitos do licitante vencedor, em consequência de penalidades aplicadas.

5.2.4. A solicitação (O fornecimento) será através de solicitação, discriminando o quantitativo de acordo com as necessidades das secretarias solicitante.

5.2.4.1. Os produtos deverão ser entregues nos locais indicados na Ordem de Compra e prazo estipulado.

5.2.5. Os pedidos serão parcelados, podendo ou não chegar até os quantitativos descritos.

5.2.6. município se reserva no direito de rejeitar produtos fornecidos, caso esteja em desacordo com as especificações constantes do edital ou da proposta comercial e ou com prazo de validade inferior ao especificado, cabendo a licitante contratada sua substituição imediatamente, sob pena de multa por atraso e/ou sua suspensão do contrato, sem prejuízo de outras penalidades aplicáveis.